

-----Acta nº 04-----

-----Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão, dado que o Sr. Presidente se encontrava em serviço, fora do Município, estando presentes os Vereadores Srs.:

-----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jacinto António Franco Leandro.--

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números dois e três, das reuniões ordinárias de vinte e seis de Janeiro e nove de Fevereiro, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE, BARRA, NOVENTA E SETE – O QUEIJO DA ALDEIA, LIMITADA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO CONCELHIO DE QUEIJARIA – RUA DA BELAVISTA, NO LUGAR E FREGUESIA DE MACEIRA:-----

-----A construção encontra-se devidamente licenciada para industria de classe D. Com o aumento da capacidade de laboração, a mesma será classificada como classe C.-----

-----Assim, os Serviços Técnicos informam que, como tal, deverá ser instalada em espaços industriais existentes ou nos propostos definidos para esse fim no Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----A instalação apenas poderá albergar uma industria de classe C, caso a Câmara considere o empreendimento de interesse municipal caso técnico economicamente se justifique.-----

-----O pedido em título encontra-se instruído com uma declaração da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais que considera a industria insusceptível de prejudicar o ambiente uma vez que a mesma não se situa em zona sensível.-----

-----A requerente informa que a capacidade de laboração é de mil litros para uma produção de queijo retirada três vezes por semana, o número de trabalhadores é de quatro, apoiados por máquinas de enformar e enchimento e o aumento de produção não implica aumento das instalações.-----

-----O Sector de Ambiente reitera a informação emitida pelos Serviços Técnicos chamando a atenção para, caso seja pretendida a descarga das águas residuais no solo ou linha de água, a requerente deverá apresentar a informação prévia e / ou a licença de descarga de águas residuais a emitir pela entidade acima mencionada.-----

-----Os Serviços Municipalizados emitem parecer favorável.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou se foi solicitado parecer à Junta de Freguesia, tendo-lhe sido informado que, neste caso, não foi pedida qualquer informação à respectiva Junta.-----

-----Também o Sr. Vereador Engenheiro João António questionou se o local foi visitado por alguns elementos ou técnicos da Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos esclareceu que se trata de uma indústria já licenciada na Classe D, mas, caso venha a ser autorizado o aumento da capacidade de laboração, passará a classificar-se na Classe C.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António informou que, tratando-se de indústria de Classe C, nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal, concretamente o número quatro do artigo décimo oitavo, as mesmas poderão ser licenciadas, desde que técnica e economicamente justificadas, pelo que não se torna necessária a emissão de certidão de Interesse Municipal.-----

-----Na sua opinião, e dado que a referida justificação técnica ainda não consta do processo, a Câmara não pode tomar uma deliberação definitiva.-----

-----De seguida distribuiu por todos os membros do Executivo um documento que aponta alguns critérios para a atribuição de certidão de “Interesse Municipal”, solicitando o seu agendamento para uma próxima reunião.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, considerando o parecer da Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais “demasiado forte”, tendo em conta que a indústria se localiza em área urbana, referiu que gostaria de conhecer o destino final dos soros e outros efluentes.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou solicitar ao requerente a apresentação de uma justificação técnico-económica, que permita considerar o empreendimento abrangido pelo previsto no número

quatro do Artigo décimo oitavo, do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

----Mais foi deliberado solicitar à Junta de Freguesia de Maceira, a emissão de parecer quanto à pretensão da requerente.-----

----Por último foi ainda deliberado mandar agendar o documento sobre os critérios de atribuição de “Interesse Municipal” para uma próxima reunião do Executivo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL E TREZE, BARRA, NOVENTA E OITO – ORLANDO BENTO GOMES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DE USO DE ARMAZÉM PARA ESPAÇO POLIVALENTE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA – NÚMERO TRÊS DA ZONA INDUSTRIAL DE ARENES, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----A pretensão mereceu todos os pareceres favoráveis, nomeadamente dos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, do Governo Civil do Distrito de Lisboa, do Sector de Turismo, dos Serviços Municipalizados, do Sector de Ambiente que chama a atenção para o cumprimento da legislação específica para equipamentos desta natureza, do Centro de Saúde de Torres Vedras e da Junta de Freguesia.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos alertou para a questão da segurança neste tipo de estabelecimentos, pelo que lhe parece fundamental que, em sede de projecto, venha a ser emitido parecer por parte dos Bombeiros.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à pretensão, devendo o requerente, aquando da apresentação do projecto ter em conta o cumprimento de todas as normas de segurança em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL TREZENTOS E DEZANOVE, BARRA, NOVENTA E OITO – ANTÓNIO MIGUEL SANTOS JESUS - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA LEGALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE CARPINTARIA, CLASSE C OU D – CASAL DA TORRE, VARATOJO:-----

----Presente novamente o assunto, em conformidade com o deliberado em reunião datada de nove do corrente, após deslocação ao local pela Comissão de Interesse Municipal, nomeada para o efeito.-

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que o estabelecimento se situa em área agrícola e que dispõe de equipamento de aspiração satisfatório. A unidade foi licenciada como Armazém, no entanto o requerente, nessa altura, já informava que, no futuro, viria a ser uma carpintaria, pelo que não vê inconveniente na emissão da certidão.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António referiu que, também neste caso, o requerente deve apresentar uma justificação técnica e económica, nos termos do número quatro do artigo décimo oitavo, do Regulamento do Plano Director Municipal, depois não vê inconveniente que a Câmara venha a tomar uma deliberação.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis concordou que, por uma questão de coerência, o requerente apresente a referida justificação, invocando os motivos que o levaram à alteração de finalidade.-----

-----Também o Sr. Vereador Ferreira Nunes manifestou a sua opinião de que o requerente deve cumprir o Plano Director Municipal, apresentando a justificação. Referiu que a Câmara tem que definir rapidamente a estratégia para a atribuição de “Interesse Municipal”, de modo a que não surjam mais casos como o da “Prodelactum”.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos sensibilizou a Câmara para a necessidade de este processo obter uma deliberação final, pois o mesmo transita da reunião anterior, o grupo de trabalho foi ao local e, logicamente, o requerente também terá prazos a cumprir.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou considerar o empreendimento de interesse municipal, para efeitos da alínea e) do número um do Artigo vinte e cinco, do Regulamento do Plano Director Municipal, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e cinco, de trinta de Novembro, na condição de o requerente apresentar uma justificação técnico-económica, conforme previsto no ponto quatro, do artigo décimo oitavo, do Regulamento do citado Plano, a qual será apreciada pelo Sr. Vereador José António do Vale Paulos.-

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO – JOSÉ FRANCISCO SANTOS SILVESTRE - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA LEGALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE CARPINTARIA, CLASSE C OU D – MURTEIRA, FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----Presente novamente o assunto, em conformidade com o deliberado em reunião datada de nove do corrente, após deslocação ao local pela Comissão de Interesse Municipal, nomeada para o efeito.-

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou, desde logo, não concordar que venha a ser emitida certidão de Interesse Municipal ao estabelecimento industrial em título, tendo em conta que o requerente não agiu com clareza quando solicitou o licenciamento da obra para armazém, sabendo que posteriormente viria a solicitar a mudança de finalidade, para carpintaria, o que, para si, constitui uma clara atitude de quem queria ludibriar a Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, reconhecendo que, na verdade, o requerente sabia o que queria, declarou que não se opõe à emissão da certidão de “Interesse Municipal”, pois a unidade não está mal localizada.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos sensibilizou a Câmara para o facto de que, também nos casos de “Interesse Municipal” já atribuídos, eventualmente se deveriam ter analisado as reais pretensões dos requerentes nos licenciamentos iniciais. Naturalmente este problema de consciência já se colocava. No caso em apreço, referiu que a unidade está fora do aglomerado urbano, dispõe de equipamento de aspiração, notando-se ter havido grande investimento. Assim sugeriu que a Câmara venha a tomar

deliberação idêntica à do processo anterior, ou seja, que o requerente venha a apresentar uma justificação técnica-económica, nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----A Sra. Vereador Dra. Isabel Pinheiro felicitou o Sr. Vereador Engenheiro João António pela frontalidade com que expôs o seu ponto de vista, com o qual está inteiramente de acordo, pois é a primeira vez que se faz pedagogia nesta Câmara.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou, por maioria com cinco votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos, Engenheiro João António Pistacchini Calhau e Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro, considerar o empreendimento de interesse municipal, para efeitos da alínea e) do número um do artigo vigésimo quinto, do Regulamento do Plano Director Municipal, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e cinco, de trinta de Novembro, na condição de o requerente apresentar uma justificação técnico-económica, conforme previsto no ponto quatro do artigo décimo oitavo do citado Regulamento, justificação essa que será apreciada pelo Sr. Vereador Vale Paulos.-----

-----Mais foi deliberado chamar a atenção do requerente para a necessidade de as relações entre a Administração Pública e os cidadãos, serem efectuadas com base na clareza, no rigor e na verdade pelo que, no caso presente, não é lícito pedir um licenciamento para armazém, com o objectivo de o transformar em estabelecimento industrial de carpintaria.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA, BARRA, NOVENTA E SETE – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM, BARRA, NOVENTA E SETE – CASAL DA CARTUXA, FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----O processo encontra-se deferido por deliberação datada de oito de Setembro do ano findo, a folhas cinquenta e um do mesmo.-----

-----A requerente apresenta novos elementos em cumprimento da deliberação acima mencionada, os quais mereceram parecer favorável por parte dos Serviços Técnicos.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido e, nessa sequência, autorizar a alteração ao Alvará de Loteamento número um, barra, noventa e sete, emitido em nome da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SEIS – ANTÓNIO SERAFIM DOS SANTOS GOMES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL CUDECA, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de dois de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, a folhas quarenta e um do mesmo.-----

-----Face aos novos elementos apresentados, de acordo com a deliberação de vinte e um de Julho de

mil novecentos e noventa e sete, os Serviços Técnicos, conforme cópia do parecer previamente distribuído por todos os membros do Executivo, informam que são cumpridos os índices do Plano Director Municipal bem como as áreas de cedência para equipamento, sendo proposta a compensação da não cedência das mesmas, em numerário.-----

-----Os restantes pareceres emitidos também são favoráveis.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de dois de Setembro de mil novecentos e noventa e seis e, nessa sequência, aprovar o projecto de arquitectura referente à operação de loteamento em título, nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado prescindir da cedência de área para equipamento de utilização colectiva, devendo a compensação ser efectuada em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL CENTO E QUARENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – SEMINÁRIO LICEAL DE PENAFIRME - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE AMPLIACÃO DE INSTALAÇÕES – PÓVOA DE PENAFIRME, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o presente pedido de licenciamento se refere à construção de um novo pavilhão semelhante aos já existentes, em área agrícola, pelo que o mesmo só terá viabilidade se a Câmara considerar o empreendimento de interesse municipal, de acordo com o preconizado no Regulamento do Plano Director Municipal, devendo ainda o Executivo se pronunciar quanto à necessidade de consulta ao Serviço Nacional de Bombeiros, uma vez que a pretensão encontra-se abrangida pelo prazo previsto no Diploma Legal que exclui a obrigatoriedade da referida consulta no prazo de um ano após a sua entrada em vigor (trinta e um de Dezembro do ano findo).-----A Câmara, tendo presente a necessidade do equipamento escolar a construir e o papel desempenhado no âmbito da Educação, por parte do Seminário Liceal de Penafirme, deliberou considerar o equipamento de interesse municipal para efeitos da alínea e) do número um do artigo vigésimo quinto, do Regulamento do Plano Director Municipal, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e cinco, de trinta de Novembro e, nesse sentido, mandar emitir a competente certidão.-----

-----Mais foi deliberado efectuar consulta ao Serviço Nacional de Bombeiros, tendo em conta a finalidade do equipamento.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar o projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO, BARRA, NOVENTA E TRÊS – NICIM, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – RUAS PRIMEIRO DE DEZEMBRO E FRANÇA BORGES, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O processo encontra-se arquivado a pedido da requerente uma vez que se encontrava a decorrer processo judicial relativo ao terreno em causa.-----

-----Face ao pedido de reapreciação apresentado, os Serviços Técnicos, conforme cópia da informação previamente distribuída por todos os membros do executivo, emitem parecer desfavorável quanto ao projecto de arquitectura, dado que, na generalidade, os edifícios propostos não cumprem o Plano de Salvaguarda da Zona Histórica e que o projecto apresenta algumas deficiências na sua instrução.-----

-----Chamam ainda a atenção para, no caso de ser autorizada a construção de caves, estas deverão ter como finalidade exclusiva o estacionamento assegurando-se, pelo menos, dez lugares para automóveis.-----

-----Tendo-se suscitado dúvidas quanto à validade da Informação Prévia aprovada em mil novecentos e noventa e dois, e da legalidade da mesma para suporte do processo agora em apreço, uma vez que, a pedido da requerente, o mesmo foi arquivado, a Câmara deliberou remeter o processo ao Gabinete Jurídico, a fim de emitir parecer sobre a situação.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E OITO - NEO VENDAS, TRANSACÇÕES IMOBILIÁRIAS, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS - CASAL ARREPIADO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços técnicos informam que se trata de pedido de construção de edifício destinado a Stand de vendas e respectivas oficinas.-----

-----Existem algumas deficiências e omissões no projecto que poderão suprimidas aquando da apresentação dos projectos de especialidade, em caso de deferimento, bem como deverá ser dado conhecimento do parecer do Sector de Ambiente, à requerente, a fim de ser dado cumprimento ao mesmo.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura referente ao processo em título, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL DUZENTOS E DEZANOVE, BARRA, NOVENTA E OITO - SERENOVEDRAS, COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E ARMAZÉNS - CASAL SERENO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O presente pedido de licenciamento foi antecedido por informação prévia, deferida por deliberação datada de vinte e quatro de Março do ano findo. Esta referia-se a construção, em regime

de propriedade horizontal, de pavilhões com fins industriais, na área hoje ocupadas pelas antigas instalações da Cerâmica Matias.-----

----A presente proposta contempla a construção de sete fracções destinadas a acolher as várias empresas do grupo da firma em epígrafe.-----

----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável condicionado à apresentação de alguns elementos relativos ao perfil do arruamento a poente e aos acessos à Estrada Nacional, os quais poderão ser entregues aquando dos projectos de especialidade.-----

----A junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, referente ao processo em título, nos termos do parecer técnico emitido.-----

DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E SESENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO, DE VINTE E OITO DE AGOSTO ESTABELECE O REGIME DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO DE SUCATA:-----

----Na sequência da publicação do diploma em título, presente informação subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arquitecta Ana Gestal e pela Engenheira do Ambiente Carla Patrícia, datada de vinte e nove do mês findo.-----

----Refere que o diploma visa promover um correcto ordenamento do território, evitar a degradação da paisagem e do ambiente e proteger a saúde pública.-----

----Nesse sentido estabelece o novo regime de licenciamento de instalação de depósitos de sucata.---

----No entanto, o diploma não se limita a definir os elementos a apresentar e as condicionantes, define ainda no seu artigo terceiro, que a sua localização deve ser assinalada no Plano Municipal de Ordenamento do Território.-----

----Da análise do diploma, deparam-se algumas dificuldades no licenciamento destes empreendimentos, uma vez que o Plano Director Municipal de Torres Vedras, apesar de eficaz, não o é, relativamente à localização dos depósitos de sucata.-----

----O plano, no seu artigo quarenta e dois, remete para a elaboração de um estudo relativo à localização do espaço, destinado a funcionar como parque de sucata municipal, no entanto, este estudo não foi até à data elaborado.-----

----Face a esta realidade, foi contactada telefonicamente a Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, tendo-se questionado a hipótese de se aplicar, neste caso, o previsto no ponto três do artigo terceiro do referido diploma (ausência de Plano Municipal de Ordenamento do Território eficaz). Esta solução, apontada pelos serviços técnicos, destinava-se a obter apoio para futuras aprovações de localização de depósitos e parques de sucata, porém a Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo remeteu para a alteração ao Plano Director Municipal, prevista no ponto dois do mesmo artigo.-----

-----Nesse sentido, a Divisão de Gestão Urbanística e o Sector de Ambiente, sectores que analisam os pedidos de localização e licenciamento, desenvolveram a possível estratégia de intervenção, que é necessário implementar urgentemente.-----

-----Informam ainda que em onze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, o Ministério do Ambiente – Instituto dos Resíduos (entidade fiscalizadora ao abrigo do diploma em análise), solicitou à Câmara Municipal de Torres Vedras (entidade licenciadora e fiscalizadora) informação sobre os depósitos e parques de sucata legalizados e / ou em vias de legalização existentes no Concelho de Torres Vedras.-----

-----ESTRATÉGIA-----

-----Um - Actualização do levantamento elaborado em mil novecentos e noventa e seis, pela Fiscalização Municipal, na sequência da nota de serviço número cinco mil e quarenta e seis de onze de Junho de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Um, ponto, um – A actualização, focada em um, deve ser antecedida por uma reunião, a realizar no dia um de Março de mil novecentos e noventa e nove, segunda-feira, pelas catorze horas e trinta minutos, nas instalações da Câmara Municipal, sitas na Avenida Cinco de Outubro, na qual deverão estar presentes:-----

-----Os Srs. Vereadores dos Sectores envolvidos no licenciamento;-----

-----Arquitecta Ana Gestal – Divisão de Gestão Urbanística;-----

-----Arquitecto José Manuel Lopes – Divisão de Ordenamento do Território;-----

-----Engenheira Carla Patrícia Ribeiro – Sector de Ambiente – Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida;-----

-----Dois membros da Fiscalização Municipal (um de cada equipa);-----

-----Presidentes das diferentes Juntas de Freguesia ou seus representantes;-----

-----Esta reunião destina-se a auscultar os Presidentes de Juntas de Freguesia, uma vez que estes são conhecedores das situações existentes nas suas áreas de jurisdição.-----

-----**Esta recolha das situações existentes, poderá abreviar o trabalho que há a fazer, pelo que se chama a atenção para a importância da mesma.**-----

-----Dois - Assinalar-se nas cartas todos os depósitos de sucata existentes no Concelho.-----

-----Três - Aquando da revisão do Plano Director Municipal, deverá ser contemplado, pelo menos, um parque de sucata municipal, conforme previsto no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e sessenta e oito, barra, noventa e oito, de vinte e oito de Agosto. Para a escolha da localização deste (s) parque (s) deverão definir-se, além de outros aspectos, as características geológicas dos terrenos passíveis de albergar estas actividades. Solos de baixa permeabilidade, de modo a salvaguardar os aquíferos subterrâneos.-----

-----Quatro - Por último, deverá officiar-se o Instituto dos Resíduos e a Direcção Regional do

Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, informando que não existem depósitos de sucata legalizados no Concelho de Torres Vedras. Porém, a Câmara Municipal de Torres Vedras encontra-se a desenvolver esforços, no sentido de actualizar o levantamento, datado de mil novecentos e noventa e seis, de depósitos de sucata, existentes no Concelho.-----

-----Cinco - Em anexo, encontra-se o Edital a afixar nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal, no qual se estabelece um prazo de trinta dias, para os titulares dos depósitos de sucatas, procederem ao seu registo.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes recordou que o Sector de Ambiente ficou incumbido de desenvolver contactos com alguns operadores e com a respectiva Associação. No entanto, referiu que não tenciona encetar qualquer diálogo com os operadores, sem que a Câmara tome uma decisão final sobre a existência ou não de um Parque de Sucata Municipal, pois não lhe parece correcto que se incentive à legalização sem lhes dar alternativa.-----

-----Informou que as técnicas do Ambiente deslocaram-se a um Parque de Sucata no Carregado, onde verificaram todos os quesitos necessários para o tratamento de sucata automóvel.-----

-----Declarou não estar disponível para iniciar este processo, quando se verifica que existe ineficácia por parte da Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que esta preocupação surgiu agora porque com a publicação do novo Decreto-Lei, as Câmaras são obrigadas a ter um Parque Municipal de Sucata.-----

-----Referiu ainda que os operadores estão ilegais por isso também têm alguma responsabilidade na poluição que provocam.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes informou que a Associação apenas questionou se a Câmara tem condições de cumprir pois, quando o infractor é notificado a retirar a sucata e não cumpre, cabe à Câmara retirá-la. Nesta sequência, questiona para onde irá a sucata, se a Câmara não tem um espaço legalmente destinado a esse fim.-----

-----Na sua opinião, neste momento, há que encontrar forma de evitar a proliferação de focos de armazenamento deste tipo de resíduos.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos, concordando com o facto de a Câmara ter alguma responsabilidade neste processo e reconhecendo que é urgente encontrar uma solução, salientou que este facto não minimiza a ilegalidade das sucatas existentes em diversos pontos do Concelho.-----

-----Os operadores devem ter a noção de que, após o aproveitamento das peças dos veículos, devem mandar enfardar a sucata restante pois, se todos tomasse estas medidas, a sucata existente ficaria muito reduzida. Assim, independentemente da necessidade de a Câmara vir a encontrar um local capaz para instalar um Parque de Sucata, há que resolver os casos já existentes.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou a sua insatisfação para com esta atitude do Governo, ao cometer esta responsabilidade às Câmaras, quando se trata de uma realidade nacional.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou aprovar a estratégia definida na Informação acima referida, incumbindo a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arquitecta Ana Gestal, e a Engenheira do Ambiente, Carla Patrícia, de acompanharem este processo.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital número sessenta e nove, barra, noventa e oito, de vinte e um de Maio, o Sr. Vereador Substituto do Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

ALVARÁ SANITÁRIO PARA CHURRASQUEIRA EM SANTA CRUZ, EMITIDO EM NOME DE MARIA JOSÉ PEDRO MARQUES:-----

-----O munícipe Sr. António Isidro Luís da Silva, na qualidade de marido de Maria Manuela Gomes da Silva, proprietária de um prédio em Santa Cruz, onde funciona uma churrasqueira, solicitou a melhor atenção para a conclusão do processo em título, pois tem conhecimento de que foi efectuada uma Vistoria, desconhecendo a conclusão final a que se chegou.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou ter tomado nota a fim de mandar analisar o respectivo processo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RUI JOSÉ SOUSA ROSA – TERRENOS PARA A AVENIDA POENTE:-----

-----O munícipe em título informou não aceitar a sugestão da Divisão de Ordenamento do Território para aproveitamento dos terrenos de sua propriedade, sitos em Torres Vedras, tal como lhe foi apresentado.-----

-----Mostrou disponibilidade para renegociar os terrenos que irão ser afectos à Avenida Poente, desde que sejam introduzidos alguns ajustamentos à proposta de urbanização da parte restante, tendo, para o efeito, pedido autorização para entregar um pequeno croqui contendo a sua intenção.---

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha anotou, a fim de transmitir ao Sr. Presidente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM – CIPRIANO DOS SANTOS – PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:-----

-----A Dra. Anabela Folgado, mandatária do Sr. Cipriano dos Santos, solicitou à Câmara a rápida emissão da licença de utilização referente ao Processo em título, cujo requerimento se encontra em poder dos técnicos há cerca de quatro meses. Considerou que se trata de um prazo demasiado longo para a emissão da referida licença, o que tem vindo a causar prejuízos ao seu cliente.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos considerou que, a confirmar-se o que foi dito, são de facto prazos muito alongados, pelo que irá averiguar se existe algum problema.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

MARIA LUÍSA LOURENÇO ONOFRE DIAS – PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAMINHO PARA EFEITOS DE SEGURO:-----

-----A munícipe em título informou que requereu, em sete de Dezembro do ano findo, a emissão de uma certidão sobre a classificação de um caminho, para efeitos de apresentação na Companhia de Seguros, caminho esse onde um familiar seu teve um acidente de viação. Informou ainda que, até à data, não obteve qualquer resposta, o que está a prejudicar pois teve que assumir todas as despesas por sua conta.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques deu nota de que a Câmara aguarda uma informação da Junta de Freguesia pois subsiste a dúvida se o caminho é público ou se constitui uma servidão, pelo que a requerente terá que aguardar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE, BARRA, NOVENTA E OITO E PROCESSO NÚMERO SEISCENTOS E SETENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – PRODELACTUM, PRODUTOS LÁCTEOS, LIMITADA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA DE LABORAÇÃO DE INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS E AVERBAMENTO – CASAL DAS PEDROSAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O Sr. Luís Amado da Silva, representante da Firma em título, reportando-se ao pedido apresentado, informou que a Firma foi visitada por um grupo de Vereadores, no entanto, em termos oficiais, não têm conhecimento da posição final da Câmara.-----

-----Referiu que pretendem manter os postos de trabalho que foram inicialmente criados pela Lactopen, firma a quem alugaram as instalações, e que estão disponíveis para fazer mais investimentos.-----

-----Informou ainda que têm documentação que legitima a Prodelactum para intervir no processo.-----

-----Quanto aos postos de trabalho, referiu que podem provar, através da documentação que entregam na Segurança Social, que correspondem aos que estavam na fábrica.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, informou que, de facto, a Câmara já tomou uma deliberação que indefere a petição, ficando, no entanto, sensibilizada para a situação.-----

-----O requerente solicitou ao Executivo a reapreciação do processo, uma vez que pretendem trabalhar cumprindo todos os preceitos legais em vigor.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos sugeriu que a Firma em causa venha a apresentar nova exposição, fazendo a junção de novos elementos e as justificações que entendam por convenientes.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou que a deliberação tomada pelo Executivo não foi perspectiva do pedido apresentado pela Prodelactum, mas sim no entendimento de que, naquele

local, não é possível aquele tipo de indústria.-----

----Por último lamentou que a requerente ainda não tenha tomado conhecimento oficial da deliberação de Câmara.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

TROCO DA ESTRADA DE PAIO CORREIA ATÉ A-DOS-CUNHADOS – MARCAÇÃO DE VIA:-----

----A munícipe Dra. Anabela Folgado deu nota de que a via em título não dispõe de linhas de marcação, o que, em dias de nevoeiro, dificulta a circulação do trânsito, tornando a via bastante perigosa.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----Não havendo mais intervenções de munícipes e dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, devendo os mesmos serem retomados às catorze horas e trinta minutos.-----

----Reiniciaram-se os trabalhos da reunião, passando a presidir o Sr. Presidente, Dr. Jacinto António Franco Leandro.-----

LABORAÇÃO DE INDÚSTRIA ILEGAL – EUROLIMPEX – FABRICO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LIMITADA – PAVILHÃO SITO NA QUINTA DE SÃO GREGÓRIO – BOLORES – VARATOJO:-----

----Na sequência do deliberado em reunião camarária de três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, e do ofício número nove mil setecentos e catorze, de seis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, enviado à Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, presente ofício número três mil oitocentos e onze, desta entidade datado de dez de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

----Relativamente ao assunto em título informam que, em resultado da verificação técnica efectuada ao local, em treze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, em conjunto com o representante do Centro de Saúde de Torres Vedras e da Direcção de Ambiente de Caldas da Rainha, foi constatado que as condições de laboração da Firma em causa eram péssimas, pelo que foi determinada a retirada de todo o material existente no pavilhão, no prazo de oito dias.-----

----Posteriormente, após nova visita ao local, em vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, verificaram que o pavilhão se encontra totalmente devoluto e em boas condições de asseio e higiene.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

REQUERIMENTO DE ANTÓNIO MANUEL MARTINS CARVALHO, GERENTE DO ESTABELECIMENTO “RESTAURANTE PARQUE”, SITO NA RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO, TRINTA E UM – A - B, EM TORRES VEDRAS – AUTO DE VISTORIA –

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO:-----

-----Na sequência de Auto de Vistoria efectuado ao estabelecimento em título, no passado dia um de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, no qual sugere, no seu ponto três a “suspensão imediata da actividade de restauração, até que tenha cumprido o licenciamento para esse fim (detendo, para o efeito, autorização da proprietária da fracção)”, tem vindo o proprietário a apresentar pedidos no sentido de que o estabelecimento não seja encerrado sem ser efectuada nova vistoria.-----

-----Nesta sequência e após nova deslocação ao local, foi elaborada informação subscrita pela Delegada de Saúde e pela Engenheira do Ambiente, na qual é feito o ponto da situação do cumprimento das imposições constantes do Auto de Vistoria.-----

-----Da referida informação conclui-se que o Executivo se deverá pronunciar quanto ao incumprimento da suspensão da actividade de restauração, bem como as medidas a tomar, perante a falta de licenciamento da actividade exercida.-----

-----Anota-se que do processo consta notificação ao proprietário no sentido de dar cumprimento aos restantes pontos do Auto de Vistoria.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou notificar o proprietário do estabelecimento para, no prazo de trinta dias, apresentar pedido de licenciamento para estabelecimento de Restauração e Bebidas, nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e oito, barra, noventa e sete, de quatro de Julho e Decreto-Regulamentar número trinta e oito, barra, noventa e sete, de vinte e cinco de Setembro, admitindo, para efeitos de legalização, qualquer meio de prova de arrendamento do imóvel.-----

-----Mais foi deliberado notificar também para, no prazo de dez dias, o proprietário dar integral cumprimento ao ponto onze do Auto de Vistoria, concretamente a instalação de mais um móvel vestiário duplo, e ao ponto dezasseis do referido Auto, conforme consta do ofício número mil, setecentos e quarenta e dois, datado de onze do corrente, no que se refere à rotulagem dos alimentos.-----

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS – ALTERAÇÕES – INQUÉRITO PÚBLICO – DESPACHO DE REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

-----Submete-se ao Executivo para ratificação o despacho do Sr. Presidente, datado de dezassete do mês em curso, exarado numa Informação da Divisão Administrativa, da mesma data, o qual se transcreve:-----

-----“Ao abrigo do número três do artigo cinquenta e três do Decreto Lei cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção remeta-se o processo de Alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Torres Vedras à Assembleia Municipal, atenta a sua competência própria em matéria regulamentar”.-----

-----A Câmara deliberou ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de dezassete do mês em

curso, através do qual remeteu o processo em título à Assembleia Municipal, atenta a sua competência própria em matéria regulamentar.

REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL:

-----Submete-se ao Executivo o Regulamento em título, cujo articulado se passa a transcrever:-----

“CAPÍTULO PRIMEIRO

Artigo Primeiro

-----A Estrutura Municipal de Protecção Civil compreende:-----

-----a) O Presidente da Câmara;-----

-----b) O Serviço Municipal de Protecção Civil;-----

-----c) O Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil.-----

-----O presente regulamento destina-se a clarificar as funções do Presidente da Câmara e a definir as atribuições e funcionamento do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

-----O funcionamento do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil será estabelecido em regulamento próprio.-----

Artigo Segundo

-----Um – O Presidente da Câmara Municipal dirige, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da Protecção Civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade pública;-----

-----Dois – O Presidente da Câmara Municipal pode delegar num Vereador as funções de direcção do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

-CAPÍTULO SEGUNDO

-Serviço Municipal de Protecção Civil

Artigo Terceiro

-Um – O Serviço Municipal de Protecção Civil, constitui uma unidade orgânica da macroestrutura da Câmara Municipal.-----

-----Dois – O Serviço Municipal de Protecção Civil depende do Presidente da Câmara com faculdade de delegação num Vereador.-----

-----Três – O Serviço Municipal de Protecção Civil compreende:-----

-----a) Secção Administrativa;-----

-----b) Secção de Prevenção e Planeamento Operacional.-----

Artigo Quarto

Atribuições do Serviço Municipal de Protecção Civil

São atribuições do Serviço Municipal de Protecção Civil as actividades a desenvolver com

finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade de origem natural ou tecnológica e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, nomeadamente:-----

----a) Submeter à apreciação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, propostas de acções a empreender no domínio da Protecção Civil, bem como mecanismos de colaboração com vista à coordenação operacional da actividade de serviços e estruturas relacionadas com a Protecção Civil existentes no concelho;-----

----b) Promover a elaboração de estudos e planos de Protecção Civil, facultando apoio técnico às entidades relacionadas localmente com a Protecção Civil;-----

----c) Fomentar as acções de prevenção em todos os campos relacionados com a Protecção Civil;----

----d) Desenvolver a cooperação com os organismos locais, distritais e nacionais de Protecção Civil;-----

----e) Desenvolver acções pedagógicas e informativas orientadas para a sensibilização das populações, para a autoprotecção e fomento do sentido de solidariedade face a acidentes graves, catástrofes e calamidades;-----

----f) Promover o levantamento, previsão e avaliação dos riscos colectivos de origem natural ou tecnológica;-----

----g) Inventariar os meios e recursos de Protecção Civil disponíveis no concelho e os facilmente mobilizáveis e inventariar as carências, propondo as soluções adequadas para fazer face a acidentes graves, catástrofes ou calamidades;-----

----h) Preparar e submeter à aprovação da Câmara Municipal, o Plano Anual de Actividades e Orçamento da Protecção Civil;-----

----i) Propor à Câmara Municipal os quadros de pessoal do Serviço Municipal de Protecção Civil e a fixação, nos termos da lei, do regime jurídico e remuneração dos funcionários;-----

----j) Promover a constituição de um Centro Municipal de Operações de Emergência, nos termos do Decreto-Lei número duzentos e vinte e dois, barra, noventa e três, de dezoito de Junho;-----

----k) Assegurar as ligações do Centro Municipal de Operações de Emergência com os agentes de Protecção Civil e outros órgãos de apoio locais, com os Municípios vizinhos e com o Centro Distrital de Operações de Emergência de Protecção Civil;-----

----l) Garantir a manutenção e funcionamento permanente de uma sala de operações para utilização pelo Centro Municipal de Operações de Emergência e o apoio a este;-----

----m) Desencadear, em caso de eminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, a convocação do Centro Municipal de Operações de Emergência e outras medidas apropriadas;-----

----n) Garantir o oportuno alerta das populações em risco;-----

-----o) Proceder ao acompanhamento da situação de Protecção Civil;-----

-----p) Promover a realização de exercícios visando testar a operacionalidade dos planos e prontidão e eficácia dos agentes de Protecção Civil e outros órgão de apoio;-----

-----q) Elaborar o Relatório Anual de Actividade de Protecção Civil;-----

-----**Artigo Quinto**-----

-----**Gestão Financeira**-----

-----A dotação financeira é constituída pelo orçamento atribuído pela Câmara Municipal.-----

-----**Artigo Sexto**-----

-----**Pessoal**-----

-----O Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Protecção Civil é composto por dois funcionários. Um coordenador para a área da Prevenção, Planeamento e Operações e outro para o Serviço Administrativo.”-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar e remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a sua competência em matéria regulamentar.-----

REGULAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL:-----

-----Submete-se ao Executivo o Regulamento em título, cujo articulado se passa a transcrever:-----

-----“**Artigo Primeiro**-----

-----**Objecto**-----

-----Um – É constituído o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil de Torres Vedras para assegurar a direcção das operações de Protecção Civil, a coordenação dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adaptar na iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade.-----

-----Dois – O Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil é dirigido pelo Presidente da Câmara e a activação é da sua iniciativa, com base nos dados que lhe permitam ajuizar que a amplitude da situação de emergência excede as possibilidades da normal intervenção dos bombeiros e forças de segurança e se torna necessária a coordenação de outros meios de socorro. Na sua ausência, a activação é decidida pelo Vereador do pelouro da Protecção Civil no âmbito legal, neste caso, de confirmação posterior daquele.-----

-----Três – A convocação dos seus membros é assegurada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

-----**Artigo Segundo**-----

-----**Objectivos**-----

-----São objectivos do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil:-----

-----a) Assegurar as ligações com as entidades e organizações necessárias às operações de Protecção

Civil em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade;-----

----b) Em caso de ocorrência ou iminência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, desencadear a execução dos correspondentes planos de emergência que exijam a sua intervenção, bem como assegurar a condução das operações da Protecção Civil deles decorrentes;-----

----c) Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a condução coordenada das acções a executar;-----

----d) Em função da detecção de carências existentes a nível Municipal, accionar a formulação de pedidos de auxílio ao Governo Civil do Distrito;-----

----e) Efectuar exercício e treinos que contribuam para eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de Protecção Civil;-----

----f) Difundir os comunicados oficiais, em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade.-----

----**Artigo Terceiro**-----

----**Constituição**-----

----Um – O Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil é constituído numa primeira fase pelas seguintes entidades:-----

----a) Comandante ou representante dos Bombeiros do Município;-----

----b) Comandante ou representante da Polícia de Segurança Pública;-----

----c) Comandante ou representante da Guarda Nacional Republicana;-----

----d) Comandante ou representante da Brigada de Trânsito.-----

----Sempre que as circunstâncias o aconselhem, este Centro será reforçado com representantes de outros organismos oficiais ou entidades vocacionadas para a intervenção na matéria:-----

----e) Representante da Autoridade Sanitária;-----

----f) Representante do Centro Regional de Segurança Social;-----

----g) Representante do Centro de Saúde;-----

----h) Representante da LTE (Piquetes de Urgência);-----

----i) Representante da Shell (Gás – Piquete de Urgência).-----

----Dois – Aos representantes indicados no número anterior consideram-se reconhecidas as competências necessárias ao desempenho das funções em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade, devendo comunicar ao Presidente da Câmara Municipal os respectivos: nome, cargo, actividade profissional, residência e meio de contacto urgente.-----

----Três – A composição do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil, bem como as suas alterações, deverão ser comunicadas à Delegação Distrital de Protecção Civil.-----

----Quatro – Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade e logo que activado, o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil deve:-----

----a) Articular-se de forma a dispor da capacidade de destacar um centro de operações avançado e

de poder funcionar, em permanência, por períodos prolongados;-----

----b) Fazer deslocar de imediato, para junto dos locais atingidos, os elementos capazes de avaliar a situação criada, prever a sua evolução provável e dar conhecimento da situação em tempo útil;-----

----c) Assegurar as respectivas ligações, bem como o apoio logístico aos elementos constituintes.----

----*Artigo Quinto*-----

----**Local de Funcionamento**-----

----O Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil funciona no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, num anexo junto à Central de Operações.-----

----Alternadamente funciona no Edifício dos Paços do Concelho.”-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar e remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a sua competência em matéria regulamentar.-----

PLANO DE EMERGÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS – PROJECTO BASE DE TRABALHO INICIAL:-----

----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, o Plano em título, do qual constam os seguintes aspectos:-----

----Um – Objectivo.-----

----Dois – Caracterização Geral do Concelho.-----

----Três – Caracterização dos Principais Riscos.-----

----Quatro – Caracterização Geral dos Meios Humanos e Materiais do Município e dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras.-----

----Cinco – Activação do Centro Operacional de Emergência.-----

----Seis – Atribuição de Funções às Diversas Entidades Envolvidas.-----

----Sete – Plano de Acção para cada tipo de Risco.-----

----Oito – Coordenação e Transmissões.-----

----Nove – Relações Públicas.-----

----Dez – Apoio e Reserva Estratégica.-----

----Onze – Meios de Reserva.-----

----Começou por intervir o Sr. Vereador Dr. Natal Marques, congratulando-se pelo Plano apresentado, o qual foi elaborado com o apoio do Sr. Comandante dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras.-----

----Questionou se após a aprovação deste documento serão contactadas as empresas que poderão ser postas ao serviço de uma emergência, pois as mesmas devem ser encaradas de forma mais abrangente.-----

----Referiu que, na Constituição do Centro Municipal de Operações, talvez fosse útil deixar em aberto a participação de outras entidades.-----

-----Sobre este último aspecto, o Sr. Presidente referiu que se trata de uma Comissão Executiva, que terá reuniões periódicas, contudo tudo está em aberto e, na altura própria, outras entidades poderão vir a ser integradas.-----

-----No que se refere ao Plano de Emergência referiu que vai ser efectuado um levantamento exaustivo ao nível de alojamento, refeições, etc..-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes questionou o facto de, no Plano, não estarem contempladas situações de emergência ao nível profissional.-----

-----O Sr. Fernando Barão, funcionário da Autarquia na área da Protecção Civil e Comandante dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, presente na reunião, esclareceu que este é um Plano para o Concelho e que cada empresa deve ter o seu próprio Plano de Emergência. O Plano agora em discussão contempla os riscos comuns a vários Municípios e não a casos concretos.-----

-----O Sr. Presidente referiu que é importante que cada Instituição Pública ou empresa privada disponha do seu próprio Plano, os quais, cruzados com este Plano de Emergência, poderão minorar em muito os riscos de todos.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes recordou que, em mandato anterior, a Câmara já aprovou um Plano de Emergência, pelo que solicitou informação se esse Plano serviu de base de trabalho para este que agora foi elaborado.-----

-----Referiu que, na sua opinião, deveria estar prevista a existência de um Conselho Consultivo, a fim de reunir periodicamente para fazer o ponto de situação.-----

-----Por outro lado, parece-lhe que os Escoteiros também deveriam constar como entidade que, em caso de emergência, pode ajudar, pois é de todos conhecido que são Associações úteis em situações difíceis.-----

-----O Sr. Fernando Barão informou que se trata de um Plano de Trabalho e que será complementado com grupos de voluntários que poderão ser accionados em caso de emergência, podendo participar neste processo muitas outras entidades.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António referiu que, na sua opinião, deveriam existir planos para acções concretas. Exemplificou referindo-se a um eventual incêndio no Parque de Campismo ou no Hospital, questionando se os próprios Bombeiros conhecem algum Plano de Emergência nestes casos.-----

-----O Sr. Presidente referiu que todas essas Instituições devem dispor do seu próprio Plano, pelo que deverão ser preparadas campanhas de sensibilização junto das mesmas a fim de que este objectivo se concretize.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis saudou o aparecimento deste Plano de Emergência, o qual considerou bem caracterizado.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Plano de Emergência para o Município de Torres Vedras.-----

PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES – NOMEACÃO DE NOVO “FISCAL DE OBRA”:-----

-----Informação subscrita pelo Director de Departamento de Obras Municipais, Engenheiro Acácio Frade, datada de cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Atendendo ao facto da Engenheira Ana Isabel de Deus já não se encontrar a prestar serviço no Departamento de Obras Municipais e o Engenheiro Acácio Frade já não estar no Gabinete de Apoio Técnico, propõe que seja alterada a deliberação tomada na reunião camarária de vinte e seis de Maio de mil novecentos e noventa e sete, para nomear o Engenheiro Paulo Rui Gonçalves Mota como “Fiscal da Obra”.-----

-----A Câmara deliberou revogar, na parte respectiva a deliberação de vinte e seis de Maio de mil novecentos e noventa e sete e, nessa sequência, designar para fiscalizar a execução dos trabalhos, conforme previsto no número cinco, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, o Engenheiro Paulo Rui Gonçalves Mota, como “Fiscal da Obra”.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM FIGUEIRAS:-----

-----Ofício número seiscentos e trinta e seis, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de dez de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Dá conhecimento, para efeitos de homologação e celebração de escritura, que o Conselho de Administração, em sua reunião de dezanove de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, deliberou adquirir uma parcela de terreno com a área de quatrocentos metros quadrados, pertencente à Sra. D. Maria Amélia Nascimento Avelino dos Santos e Herdeiros, para implantação da Estação de Tratamento de Águas Residuais em epígrafe, pelo valor de mil escudos o metro quadrado, perfazendo um total de quatrocentos mil escudos.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de dezanove de Janeiro do ano em curso, através da qual foi deliberado adquirir uma parcela de terreno com a área de quatrocentos metros quadrados, pertencente à Sra. Maria Amélia Nascimento Avelino dos Santos e Herdeiros, para implantação da Estação de Tratamento de Águas Residuais em título, pelo valor de mil escudos o metro quadrado, perfazendo o total de quatrocentos mil escudos.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA “CONTROLO DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PELO PERÍODO DE UM ANO” (AO ABRIGO DO DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO):-----

-----Ofício número seiscentos e catorze, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de dez de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração, em sua reunião de dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, deliberou adjudicar à Firma “Ambio, Limitada”, com sede em Lisboa, pelo valor de setecentos e onze mil e noventa escudos, a prestação de serviço supramencionada.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração, de dois de Fevereiro do ano em curso, através da qual foi deliberado adjudicar à Firma “Ambio, Limitada”, com sede em Lisboa, pelo valor de setecentos e onze mil e noventa escudos, a prestação do serviço supramencionado.-----

SECCÃO DE PATRIMÓNIO – FRACÇÕES “A E B”, CAVES ESQUERDA E DIREITA DO PRÉDIO SITO NO LOTE SETENTA E DOIS DA RUA EVARISTO SILVA, DA URBANIZAÇÃO DO HILARIÃO EM TORRES VEDRAS:-----

-----Informação número sete, barra, noventa e nove, da Secção de Património, datada de quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Dá conhecimento que, pela Administradora do prédio do lote setenta e dois, Amélia Lopes, foi apresentada carta datada de vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, a solicitar o pagamento dos encargos do condomínio a que corresponde o valor de dois mil escudos por fracção.--

----Ora, em dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e sete foram celebrados no Notário Privativo desta Câmara, contratos promessa de Compra e Venda, referentes às fracções A e B do prédio, sito no lote setenta e dois, da Rua Evaristo Silva, da Urbanização do Hilarião, constando na cláusula quarta de ambos os contratos, a autorização para ocupação e entrega das respectivas chaves.-----

-----Assim, face ao solicitado pelo Administrador do prédio submete-se o assunto ao Executivo para:-----

-----Considerar tais fracções como Património Municipal, embora ainda com falta de escritura definitiva, a qual ocorrerá provavelmente em Fevereiro do ano em curso, em simultâneo com o pagamento da última prestação, para posteriormente se proceder aos respectivos registos, quer na primeira Repartição de Finanças, quer na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras;-----

-----Deliberar quanto à assunção do encargo da quota mensal de condomínio no montante de dois mil escudos, por cada fracção, do lote número setenta e dois.-----

-----Sobre o assunto, a Chefe de Repartição Económico Financeira informa que a despesa tem cabimento no Orçamento da Autarquia para o ano de mil novecentos e noventa e nove, na rubrica zero um, ponto, zero três, barra, zero quatro, ponto, zero um, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de quarenta e oito mil escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de quatro

milhões oitocentos e quarenta mil e setecentos escudos, sendo a dotação global de cinco milhões de escudos.

-----A Câmara, considerando as fracções em título, como Património Municipal, deliberou assumir o encargo referente à quota mensal de condomínio, no montante de dois mil escudos por mês, por cada fracção.

EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA POENTE NA CIDADE DE TORRES VEDRAS:

- TRABALHOS A MAIS:

- TRABALHOS A MENOS:

-----O Sr. Presidente apresentou uma planta geral contendo o traçado da via em título, na qual foram introduzidas duas alterações a partir da última rotunda projectada, alterações essas que se consubstanciam na supressão do troço que parte dessa mesma rotunda para Sul, evitando aquilo que de forma informal se vem designando por “bengala”.

-----Por outro lado aponta-se para, igualmente, a partir dessa rotunda, se vir a projectar um arruamento com características de via dupla, o qual irá desembocar junto à Estátua de Joaquim Agostinho.

-----Perante a situação apresentada, o Sr. Vereador Ferreira Nunes lamentou e discordou da forma como este processo se tem vindo a desenvolver, pois é de todos conhecida a posição assumida pelo seu grupo de Vereadores, quanto às vicissitudes que sempre reconheceram existir no projecto, com especial relevância para a eliminação da chamada bengala.

-----Recordou que, por várias vezes, o então Vereador Romão Ferreira, foi questionado sobre a possibilidade dessa eliminação, tendo-lhes sido dadas diversas explicações que, por forma a não inviabilizar uma obra estruturante como esta, aceitaram de boa fé.

-----Agora que são confrontados com toda esta mudança e ainda a acrescer o facto de o conhecimento da mesma não ter vindo em primeira mão do seio do próprio Executivo, pois ouviu no exterior, mostrou o seu desagrado e a sensação de alguém profundamente incomodado com toda esta situação.

-----O Sr. Presidente, perante o cenário apresentado, informou que, face ao projecto e demais elementos que serviram de base ao concurso, se está perante uma situação de trabalhos a mais e trabalhos a menos que, na altura própria, serão devidamente quantificados.

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar a metodologia proposta pelo Sr. Presidente e aguardar pelos ulteriores desenvolvimentos do processo.

AVENIDA POENTE NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – PROLONGAMENTO – APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO:

-----Em continuação da discussão deste processo, e aprovada que está a metodologia relativa aos

trabalhos a mais e a menos, o Sr. Presidente passou a apresentar em planta as duas alternativas para prolongamento da Avenida Poente.-----

----Explicitou que se pretende criar vias alternativas e mais rápidas para a saída da cidade, evitando as actuais vias que serão de considerar como mais lentas.-----

----Identificadas essas alternativas como “A” e “B”, sendo que “A”, a traçado amarelo, abrange uma área mais restrita e a “B”, traçado a cor de laranja, com maior amplitude, irá, ao ser aprovada, proporcionar um maior crescimento da zona urbana.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, continuando a defender perspectivas mais lactas de visão de um processo desta natureza, entende que não será justo anular uma “bengala”, para criar outra maior, o que viria a acontecer, aprovando-se a alternativa “A”.-----

----Há que analisar tudo isto numa atitude de valorização da própria comunidade, projectando-se obras para futuro e não a curto prazo.-----

----Assim, mostrou-se defensor da alternativa “B”.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis, concordando, não deixou de observar que o perímetro urbano não tem necessariamente que coincidir com esta via, até porque as suas características são de via rápida.-

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes referiu que todas as preocupações e discussão que está a ter lugar tem que ver com a fluidez do trânsito em torno da cidade na defesa do descongestionamento do tráfego interior.-----

----No caso particular de Torres Vedras, como “Cidade Média”, é marcante a falta de uma variante, o que é possível concretizar através de programas a estabelecer com a Administração Central.-----

----Assim, considera que tudo deveria ser reequacionado nessa perspectiva, pelo que a rotunda a Norte terá, forçosamente, que ir ligar ao Ameal.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos apelou à memória de todos, pois já foi presente à Câmara um Estudo que previa a ligação da rotunda junto ao “Ah Poizé” até ao Bairro Boavista / Olheiros.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, na defesa da posição antes por si defendida, pediu licença ao Sr. Presidente para ler e ficar registada em Acta a proposta que abaixo se transcreve, para o que foi autorizado:-----

----“Considerando as actuais dificuldades de circulação dentro da Cidade de Torres Vedras, bem como as perspectivas futuras.-----

----Considerando que o IC Um criou merecidas expectativas quanto à diminuição de trânsito dentro da Cidade.-----

----Considerando que, pelo facto de se pagar entre os dois nós, a Norte e a Sul da Cidade, aumentou o trânsito dentro da Cidade de Torres Vedras, e ainda aumentará mais quando se pagar em toda a A Oito.-----

----Considerando que na A Oito / IC Um há troços já construídos que, por serem considerados

desvios, não pagam, nem irão pagar portagens, nomeadamente os lanços Bombarral – Óbidos, com a extensão de doze, vírgula, três quilómetros e Óbidos – Caldas da Rainha (zona industrial), com a extensão de oito, vírgula, seis quilómetros.-----

----Considerando que o Plano Rodoviário Nacional, nomeadamente o artigo oitavo, do Decreto-Lei número duzentos e vinte e dois, barra, noventa e oito, de dezassete de Julho, que diz:-----

----Um – Nas cidades médias cuja importância o justifique, devem ser previstas circulares e vias de penetração no tecido urbano, as quais integrarão a rede rodoviária nacional em condições a acordar caso a caso entre a Junta Autónoma de Estradas e as Autarquias.-----

----Dois – Deve ser elaborado, a nível nacional, um programa de construção de variantes à travessia de sedes de concelho e outros centros urbanos, ponderando as características operacionais, o impacto ambiental e as condições de segurança.-----

----Três – Os traçados devem articular-se com os instrumentos de planeamento e de ordenamento do território, de âmbito regional e municipal.-----

----Propomos:-----

----Um – Seja elaborado estudo prévio de traçado numa variante à Cidade de Torres Vedras, se possível pela Junta Autónoma de Estradas.-----

----Dois – Que, em caso de não ser possível uma variante mais exterior, pelo menos seja dada continuidade para Norte, da Avenida Poente, de modo a ligar ao nó da A Oito, no Ameal.”-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, não desmerecendo o Estudo apresentado até Boavista / Olheiros, propôs que se viesse já a projectar até ao Nó do Ameal.-----

----O Sr. Presidente, não obstaculizando soluções de futuro e de longo prazo, referiu, contudo, a necessidade de haver alguma ponderação, pois existem problemas de definição de corredores, para além das sempre difíceis questões das aquisições dos terrenos.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou:-----

----Primeiro – Aprovar o Estudo Prévio, contemplando a Alternativa “B”, para prolongamento da Avenida Poente;-----

----Segundo – Mandar agendar, para a próxima reunião, a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. PEDRO DA CADEIRA – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

----Submete-se ao Executivo o Relatório de Análise referente ao Concurso Público em título, o qual se passa a transcrever:-----

----“Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, pelas catorze

horas e trinta minutos, na Sala de Sessões do Edifício da Avenida Cinco de Outubro da Câmara Municipal de Torres Vedras, reuniram os Senhores Vereadores Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão, Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e José António do Vale Paulos e os Técnicos Engenheiro Acácio António de Miranda Frade e Engenheiro Paulo Mota, estes dois últimos afectos ao Departamento de Obras Municipais.-----

-----À Comissão de Análise nomeada pela Câmara, em sua reunião de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, baixaram para apreciação as propostas dos seguintes concorrentes:-----

-----Costa & Carvalho – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada – quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e oitenta escudos.-----

-----Fircopul, Limitada – trinta e nove milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e trinta e cinco escudos.-----

-----Leirislena – Sociedade de Construções, Limitada – quarenta e cinco milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove escudos.-----

-----Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada – trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e seis escudos.-----

-----Aos preços indicados acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----De acordo com o Parecer Técnico, que faz parte integrante do presente relatório e que foi elaborado segundo os critérios de apreciação das propostas, para efeitos de adjudicação, definidos no ponto dezoito do respectivo Programa de Concurso, e considerando que todas as propostas satisfazem os requisitos do Concurso, a Comissão entende que será de dar preferência à proposta apresentada pela Firma Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, com sede na Rua das Ilhas – Assenta – Torres Vedras, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo valor corrigido de trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou dar preferência à proposta apresentada pela Firma Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, com sede na Rua das Ilhas, Assenta, Torres Vedras, pelo valor corrigido de trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor acrescentado, à taxa em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da Proposta.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE BOAVISTA / OLHEIROS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório de Análise referente ao Concurso Público em título, o qual

se passa a transcrever:-----

-----“Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, pelas quinze horas, na Sala de Sessões do Edifício da Avenida Cinco de Outubro da Câmara Municipal de Torres Vedras, reuniram os Senhores Vereadores Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão, Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e José António do Vale Paulos e os Técnicos Engenheiro Acácio António de Miranda Frade e Engenheiro Paulo Mota, estes dois últimos afectos ao Departamento de Obras Municipais.-----

-----À Comissão de Análise nomeada pela Câmara, em sua reunião de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, baixaram para apreciação as propostas dos seguintes concorrentes:-----

-----Costa & Carvalho – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada – cinquenta milhões, oitocentos e noventa e sete mil e noventa e cinco escudos.-----

-----Fircopul, Limitada – cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro escudos.-----

-----Leirislena – Sociedade de Construções, Limitada – cinquenta e um milhões, cento e trinta e sete mil e dez escudos.-----

-----Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada – cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e dezassete escudos.-----

-----Aos preços indicados acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----De acordo com o Parecer Técnico, que faz parte integrante do presente relatório e que foi elaborado segundo os critérios de apreciação das propostas, para efeitos de adjudicação, definidos no ponto dezoito do respectivo Programa de Concurso, e considerando que todas as propostas satisfazem os requisitos do Concurso, a Comissão entende que será de dar preferência à proposta apresentada pela Firma Costa & Carvalho – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, com sede em Poços das Vinhas – Turquel – Alcobaça, cuja proposta foi classificada em segundo lugar, pelo valor corrigido de cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, valor este que é superior em trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco escudos ao da proposta mais baixa.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou dar preferência à proposta apresentada pela Firma Costa & Carvalho – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, com sede em Poços das Vinhas – Turquel – Alcobaça, pelo valor corrigido de cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DO CAMINHO MUNICIPAL MIL E CINQUENTA E UM – FOLGAROSA (FREGUESIA DE MAXIAL) – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS:-----

-----Informação do Engenheiro Técnico Civil, Francisco Martins, datada de dezoito de Fevereiro de

mil novecentos e noventa e nove.-----

----Informa que a empreitada em título foi adjudicada à Firma Vidupe – Sociedade de Construções e Revestimentos, Limitada, pelo montante de cinco milhões trezentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta escudos, cujo contrato foi celebrado em vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

----Nesta empreitada há necessidade de executar trabalhos a mais no que se refere ao saneamento de pavimento, visto que, em projecto, as quantidades previstas eram manifestamente reduzidas.-----

----Em virtude de existirem preços contratuais para o tipo de trabalho proposto, e conforme determina o número seis e o número sete do Artigo vinte e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, os preços unitários são os mesmos, pelo que se dispensa o projecto de alteração devido à natureza dos trabalhos em causa.-----

----Desta forma, os trabalhos a mais ascendem a dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, cujo montante é inferior a cinquenta por cento do valor da adjudicação, conforme determina o número dois do artigo vinte e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----Nesta sequência, submete-se o assunto ao Executivo para aprovação da proposta de trabalhos a mais.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Empreitadas de Obras Públicas”, deliberou:-----

----Primeiro – Reconhecer que a execução dos trabalhos citados na informação datada de dezoito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove acima citada, se enquadram nas disposições contidas nas alíneas a) e b) do número um, do artigo vinte e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de três de Dezembro;-----

----Segundo – Autorizar a realização dos trabalhos a mais, conforme descrito na referida informação, por parte da Firma Vidupe – Sociedade de Construções e Revestimentos, Limitada, pelo valor de dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental;-----

----Terceiro - Mandar celebrar o respectivo Contrato Adicional, conforme está estipulado no número quatro, do artigo cento e onze, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA NACIONAL OITO – AMEAL – ESTRADA NACIONAL OITO – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS:-----

----Informação do Engenheiro Técnico Civil, Francisco Martins, datada de dezoito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Informa que a empreitada em título foi adjudicada à Firma Vidupe – Sociedade de Construções e Revestimentos, Limitada, pelo montante de quatro milhões trezentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte escudos.-----

-----Nesta empreitada há necessidade de executar trabalhos a mais no que se refere ao saneamento de pavimento, visto que, em projecto, as quantidades previstas eram manifestamente reduzidas.-----

-----Em virtude de existirem preços contratuais para o tipo de trabalho proposto, e conforme determina o número seis e o número sete do artigo vinte e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, os preços unitários são os mesmos, pelo que se dispensa o projecto de alteração devido à natureza dos trabalhos em causa.-----

-----Desta forma os trabalhos a mais têm o valor de dois milhões, cento e trinta mil, setecentos e vinte escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, cujo montante é inferior a cinquenta por cento do valor da adjudicação, conforme determina o número dois do artigo vinte e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Nesta sequência, submete-se o assunto ao Executivo para aprovação da proposta de trabalhos a mais.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Empreitadas de Obras Públicas”, deliberou:-----

-----Primeiro – Reconhecer que a execução dos trabalhos citados na informação datada de dezoito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove acima citada, se enquadram nas disposições contidas nas alíneas a) e b) do número um, do artigo vinte e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de três de Dezembro;-----

-----Segundo – Autorizar a realização dos trabalhos a mais, conforme descrito na referida informação, por parte da Firma Vidupe – Sociedade de Construções e Revestimentos, Limitada, pelo valor de dois milhões, cento e trinta mil, setecentos e vinte escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGACÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ENGENHEIRO DE AMBIENTE:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a acta de classificação final do concurso de pessoal em título, em conformidade com o número três do artigo trinta e dois, do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e oito, barra, oitenta e oito, de trinta de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do Concurso Externo de Admissão de Estagiário para provimento de um lugar de Engenheiro de Ambiente.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGACÃO DA ACTA DE

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR EM DOTAÇÃO GLOBAL DE TÉCNICO ADJUNTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PRIMEIRA CLASSE:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a acta de classificação final do concurso de pessoal em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar em dotação global de Técnico Adjunto de Construção Civil de Primeira Classe.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE – SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para os devidos efeitos, submete-se à consideração da Câmara a Segunda Alteração Orçamental para mil novecentos e noventa e nove, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

-----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a Segunda Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelos Vereadores Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de nove a vinte e dois de Fevereiro do ano em curso.-----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----a) Encargos assumidos no montante de quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois escudos;-----

-----b) Três despachos em processos de Alvarás Sanitários;-----

-----c) Cinco despachos em processos de Espectáculos – Emissão de Parecer – Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro;-----

-----d) Quatro despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----Dois – *Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos:*-----

-----a) Vinte despachos em processos de Contra-Ordenação e Aplicação de Coima;-----

-----b) Vinte despachos em processos de Licenciamento de Jogos, Máquinas e Outras Diversões – Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro.-----

-----Três – Vereador José António do Vale Paulos:-----

-----a) Noventa e sete despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO MESTRE JOSEPH SAMMER – PROFESSOR DE GINÁSTICA:-----

-----O Sr. Presidente propôs que ficasse lavrado em acta um voto de pesar pelo falecimento do Mestre Joseph Sammer.-----

-----Evocou a sua memória como vulto da história torreense no exercício de funções no âmbito das organizações gímnicas nacionais e internacionais, bem como o papel desempenhado na formação de treinadores.-----

-----Recordou o impulso que deu á gimnoeste e o papel desempenhado na Associação de Educação Física e Desportiva, e o contributo dado para o desenvolvimento desportivo do Município de Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada, lavrando em acta um voto de pesar pelo falecimento do Mestre Joseph Sammer.-----

APOIO NO ÂMBITO DE FOMENTO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO A COLECTIVIDADES E OUTRAS INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO:-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que no Plano de Actividades e no Orçamento para mil novecentos e noventa e nove, está prevista uma verba para apoio a agentes de desenvolvimento local, através da figura do subsídio. Assim, e a exemplo dos procedimentos que têm vindo a ser adoptados anteriormente relativamente às três colectividades da cidade, propôs que lhes viesse a ficar afecta a verba de trinta mil contos a distribuir pelos mesmos, de acordo com o que a Câmara viesse a decidir.-----

-----No que se refere ao Sport Clube União Torreense, recordou que, no ano de mil novecentos e noventa e oito, a Câmara atribuiu uma verba de quinze mil contos, pagou toda a despesa de fornecimento de água, que ascendeu a cerca de três mil contos, e ainda a manutenção do relvado no valor de mil e duzentos contos.-----

-----Lembrou também o grande apoio que a Câmara concedeu, viabilizando a operação de loteamento de todos conhecida, contudo desconhece o ponto de situação do cumprimento do Protocolo celebrado com o Sport Clube União Torreense, concretamente no que se refere ao

compromisso de aquisição dos terrenos destinados à zona de lazer a Norte Nascente do actual Campo Manuel Marques e já identificados em Plano Director Municipal.-----

-----Assim, no âmbito do apoio à formação, o Sr. Presidente propôs que a Câmara viesse a disponibilizar para o Sport Clube União Torreense uma verba igual á do ano passado, podendo ascender aos vinte mil contos se o Sport Clube União Torreense assumir a manutenção do relvado e o pagamento dos consumos de água.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, reportando-se ao Sport Clube União Torreense e à situação criada no Dia de Carnaval com a vitória do Torreense no Estádio das Antas, declarou que, como torreense, não gostou da forma como foi tratado o Carnaval de Torres pelos meios de comunicação social nacionais, que não retractaram o esforço feito pela Autarquia através do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha para promoção do evento.-----

-----Lamentou que não tenha sido feita qualquer referência significativa na televisão em relação ao Carnaval, antes de se dar a coincidência da vitória do Torreense. De facto, do nada, a televisão passou a uma situação de grande reportagem.-----

-----Não escamoteando os apoios que têm sido concedidos, reconhece que o Sport Clube União Torreense tem sido o maior veículo de promoção do concelho, não através dos jovens, mas através da equipa de futebol profissional, embora por vezes isso seja difícil de aceitar.-----

-----Confirma que, na sua opinião, e daquilo que tem sido o percurso da vida do Sport Clube União Torreense, nos últimos anos, existirá, da parte da Câmara, algum preconceito em apoiar o Sport Clube União Torreense enquanto veículo principal de promoção do Concelho e da Região, invocando-se muitas vezes argumento, nem sempre totalmente sustentados.-----

-----No tocante ao Carnaval, que por muitos é considerado como um cartaz de promoção do Concelho, referiu que a Câmara investiu este ano dez a doze mil contos e, no entanto, não teria qualquer retorno na promoção de Torres Vedras, se não fosse torreense.-----

-----Ainda quanto ao Carnaval, disse que gostaria de ter conhecimento das contas desta iniciativa. Enalteceu o profissionalismo dos intervenientes na organização e a qualidade acrescida dos carros alegóricos, contudo, no que se refere a mais promoção e a mais retorno, a questão quedar-se-ia por pouca notoriedade, não fora o contributo do Torreense, em suma, a parte mercantilista falhou.-----

-----Declarou que a sua intervenção não pretende ser uma crítica, mas apenas um tema de reflexão para que, no próximo ano, se melhore.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha reconheceu haver muitos aspectos críticos no Carnaval de Torres, contudo há que aceitar o seu impacto económico para o Município de Torres, bem como a promoção turística do Concelho. Lembrou que, para se fazer promoção, há que ter um bom produto, e é isso que a Comissão Organizadora está a preparar.-----

-----Quanto a participações em Programas de Televisão, informou que, no Programa Século Vinte e

Um, na Televisão Independente, fizeram uma longa reportagem do estaleiro e da preparação dos carros alegóricos. Também a Radiotelevisão Portuguesa – Canal Um, no Programa Amigo Público, apresentou uma reportagem de cerca de dez minutos. Uma semana antes na Sociedade Independente de Comunicação fizeram reportagem no Estaleiro. Por último referiu que as realizações em directo, em nada favoreceram o Carnaval.-----

----No que se refere à Festa do Sport Clube União Torreense, frisou que a mesma só aconteceu porque durante o Corso foi feita grande mobilização junto dos foliões, e porque de imediato a Comissão de Carnaval convocou todos os órgãos de comunicação social.-----

----Na sua opinião, é óbvio que existe um grande relacionamento entre Torres Vedras e o Carnaval.-

----Por último apresentou informalmente alguns números referentes às entradas nos diversos corsos e a respectiva receita.-----

----O Sr. Presidente deu nota do esforço da nova Comissão do Carnaval, que pretende melhorar a iniciativa e fazer com que a mesma se traduza num cartaz turístico para Torres Vedras.-----

----Salientou que o Corso Infantil é uma aposta a médio e longo prazo, e que a Comissão terá que apostar na noite, tendo como exemplo o Corso Nocturno que correu muito bem.-----

----Por outro lado, a promoção na televisão é paga e o Carnaval cada vez está mais assente em Torres Vedras.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis, reportando-se ao Sport Clube União Torreense, e na qualidade de sócio, declarou que, há cerca de um ano, decidiu não participar nas Assembleias Gerais do Sport Clube União Torreense, pois aquele era o local ideal para toda a forma de ataques à Câmara, quer por omissões, quer de forma mais directa. Disse defender o melhor para o Sport Clube União Torreense, mas, na sua opinião, aquela Associação depende muito da Câmara, o que não está correcto. Não é com agressões à Câmara que o Sport Clube União Torreense luta e atinge os seus objectivos.-----

----Concluiu alertando o Executivo para a necessidade de, rapidamente, se iniciarem negociações dos terrenos a Norte do Rio, pois não se trata apenas de um equipamento para o Sport Clube União Torreense, mas sim para a cidade, para além de que, quanto mais tarde, mais dispendiosa se tornará a aquisição desses mesmos terrenos.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos disse deprender da intervenção do Sr. Vereador Ferreira Nunes que a Câmara não tem ajudado o Sport Clube União Torreense. Contudo, o Sport Clube União Torreense é o Clube do Concelho que mais apoios tem recebido por parte da Câmara.-----

----Entende que se deve continuar a apoiar mas numa relação proporcional relativamente às outras colectividades, na defesa de princípios de equidade que devem estar subjacentes à administração pública. Concordou que, de facto, o Sport Clube União Torreense é o clube que mais promove o concelho, mas há que ter em conta as outras colectividades que também têm as suas dificuldades.----

-----O Sr. Presidente, referindo-se à questão dos terrenos a adquirir, declarou que aguarda a iniciativa do Clube, conforme ficou definido em Protocolo. Recordou que a Câmara já deliberou abrir Concurso para o Plano de Pormenor de Arenas, por isso logo que o mesmo produza efeitos, a Câmara poderá iniciar processos de expropriação, se for caso disso.-----

-----De seguida o Sr. Presidente apresentou a sua proposta de distribuição das verbas, assim:-----

-----Sport Clube União Torreense – dezasseis mil contos;-----

-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras– oito mil contos;-----

-----Sporting Clube de Torres – seis mil contos.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António manifestou a sua opinião de que as verbas destinadas às Associações devem ser atribuídas em função dos critérios definidos pela Câmara, através do Regulamento que aprovou, ou seja, devem ser proporcionais ao trabalho desenvolvido por cada uma das Associações.-----

-----Se a Câmara considerar que deve premiar as Associações que promovem o concelho, então devem ser atribuídos através das respectivas rubricas de promoção.-----

-----A entender-se que o Sport Clube União Torreense terá outras valências, então que se assuma a atribuição de verbas de rubricas próprias para o efeito, não penalizando assim as colectividades que se dedicam exclusivamente ao Desportivo.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que a rubrica destinada aos apoios aos três Clubes em causa é distinta das que apoiam as Associações nas diversas iniciativas, sendo que os critérios já definidos estão em vigor para qualquer apoio que seja solicitado.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, a propósito de eventuais melindres registados no ano passado, aquando da distribuição destas verbas, não deixou de considerar que o Sporting Clube de Torres é hoje uma realidade bem diferente do que era há alguns anos, está em desenvolvimento e precisa de apoio.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha declarou que considera uma opção política de desporto fomentar a prática desportiva e é neste entendimento que a Autarquia prevê, para todas as Associações do Concelho, uma verba de doze mil contos, pois são essas que geram e fomentam a prática desportiva regular.-----

-----No que se refere às três Associações em causa, subscreveu alguns pontos de vista do Sr. Vereador Caetano Dinis, defendendo a aproximação, em termos de apoios a conceder, contudo a diferença terá alguma razoabilidade.-----

-----Informou que a Física está a desenvolver um projecto que abrange todos os alunos do quarto ano de escolaridade do concelho, levando-os a uma prática de vida saudável.-----

-----Reconheceu que, de facto, o Sporting Clube de Torres tem vindo a desenvolver outros desportos para além do Hóquei, no entanto há ainda alguma desproporção entre os dois clubes, não se podendo

esquecer o tecido social em que cada uma das Associações se insere.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques declarou concordar com as preocupações do Sr. Vereador Caetano Dinis, relativamente às outras duas colectividades que não o Sport Clube União Torreense, e à evolução positiva que o Sporting Clube de Torres tem vindo a demonstrar, em termos de dinamização das suas actividades, salientando também a grande diferença de filosofia, em termos de prestação dos serviços à população.-----

----Concluiu referindo que no Sporting Clube de Torres os praticantes não pagam, pelo que não é possível ter mais actividades.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes salientou que ninguém deve ser ingénuo e pensar que tudo é como parece, pois qualquer destas Associações não vive de altruísmos, sendo indispensável o recurso aos Empresários para apoios diversos. Apesar disso concorda com os valores propostos pelo Sr. Presidente, pois quem é hoje amador, poderá amanhã ser profissional.-----

----Por último referiu que o Sporting Clube de Torres tem recebido apoios diversos e avultados por parte da Administração Central, para além de outras ajudas do comércio e até dos sponser, mas incentivou o Sr. Presidente e a Câmara a continuar a conceder o maior apoio possível a qualquer destas Associações.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou apoiar financeiramente e a título excepcional as Instituições a seguir mencionadas, mediante a assinatura de Protocolos a estabelecer com as referidas colectividades.-----

----Sport Clube União Torreense – dezasseis milhões de escudos;-----

----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras – oito milhões de escudos;-----

----Sporting Clube de Torres – seis milhões de escudos.-----

----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de elaborar as respectivas Minutas de Protocolo.-----

ILUMINAÇÕES DE NATAL – MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

----O Sr. Presidente propôs que a Câmara viesse a assumir o encargo no montante de um milhão, trezentos e vinte e um mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, referente à iluminação de Natal de mil novecentos e noventa e oito.-----

----Informou que, na passagem para o ano dois mil, é intenção da Câmara, conjuntamente com a Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, iluminar mais ruas, dando uma maior dignidade à iniciativa.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de um milhão, trezentos e vinte e um mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, conforme factura número setenta e sete, com data de vinte e

dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, emitida pela Firma B. M. Animação Visual, Limitada, referente a iluminação de Natal.-----

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS – OBRAS DE FOMENTO SOCIAL:-----

----O Sr. Presidente propôs a atribuição dos subsídios abaixo indicados, para obras de fomento social:-----

----Grupo Desportivo Sobreirense – cento e setenta mil escudos;-----

----Fábrica da Igreja Paroquial de Dois Portos – quinhentos mil escudos; e-----

----Associação de Socorros da Silveira – quinhentos mil escudos.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

PATRIMÓNIO – ARRENDAMENTO DE PARCELA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA:-----

----O Sr. Presidente informou que a Optimus, Telecomunicações, S. A. contactou a Câmara, no sentido de arrendar uma parcela de terreno para instalar uma antena em Santa Cruz.-----

----Nesta sequência submeteu à Câmara a Minuta do Contrato de Arrendamento da parcela de terreno com a área aproximada de trinta e dois metros quadrados, a qual faz parte integrante do prédio, propriedade municipal, sito em Baldio do Casal Ventoso, Santa Cruz, Freguesia de A-dos-Cunhados, registado na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha número quatro mil e trinta e cinco, barra, noventa e cinco – mil, duzentos e catorze A-dos-Cunhados, e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo noventa e seis, Secção MM.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar com a Optimus, Telcomunicações, S. A. e, nesse sentido, dar de arrendamento a parcela acima identificada.-----

PESSOAL OPERÁRIO – MARCAÇÃO DE FÉRIAS:-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques, tendo presente as recentes alterações no que se refere a marcação de férias por parte do pessoal, questionou sobre se, relativamente ao Pessoal Operário, se mantém o período de férias nas três primeiras semanas de Agosto, a exemplo dos anos anteriores.----

----O Sr. Presidente informou que se mantém a decisão tomada em relação a anos anteriores.-----

----A Câmara deliberou reafirmar a manutenção do período de férias, por parte do pessoal operário, nas três primeiras semanas de Agosto.-----

SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha propôs a atribuição dos seguintes subsídios:-----

----Sport Clube União Torreense – cem mil escudos, para apoio à aquisição do Troféu Milhariço.----

----União Desportiva, Recreativa e Cultural do Sarge – trezentos e cinquenta mil escudos, para apoio à recuperação dos balneários para participação no Campeonato Municipal de Futebol.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO NA RUA TENENTE CORONEL JOÃO LUÍS DE MOURA – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – BALANÇOS SOBRE OS PASSEIOS:-----

-----Na sequência de questões que foram levantadas em reuniões anteriores, por parte do Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, o Sr. Vereador Vale Paulos informou que o processo referente à construção do edifício em título, está devidamente licenciado, tendo a sua aprovação ocorrido antes da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Obras Particulares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CONCURSO DE IDEIAS PARA A ÁREA DO CHOUPAL NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – PROGRAMA PRELIMINAR:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro submeteu à apreciação da Câmara, o programa preliminar que irá dar suporte ao desenvolvimento do respectivo processo de concurso, programa esse que, para além da nota introdutória, define a Incidência Territorial, os objectivos e princípios de actuação, as características orgânicas e funcionais e os condicionamentos financeiros e custos.-----

-----Informou que, do mesmo, faz parte, como anexo, um dossier cartográfico com delimitação da área de intervenção a diversas escalas.-----

-----Mais informou a Sra. Vereadora que o Sr. Presidente iria, ao abrigo das suas competências próprias, exarar despacho no sentido de mandar celebrar contrato de prestação de serviços com a Ordem dos Arquitectos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o Programa Preliminar e proceder à sua remessa à Ordem dos Arquitectos.-----

PROGRAMA RECRIA – REGIME ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS ARRENDADOS – PONTO DE SITUAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António informou que o processo em título, neste momento, está numa situação de impasse, pois tem conhecimento de que está em estudo nova legislação, pelo que não é conveniente lançar o programa enquanto não se conhecer o novo quadro legal sobre esta matéria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

CENTRO DE APOIO A TOXICODPENDENTES – INSTALAÇÕES:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António solicitou informação quanto à entrada em funcionamento do Centro em título.-----

-----O Sr. Presidente informou que o atraso na abertura deve-se à Delegação Regional de Saúde que ainda não executou as obras necessárias. No entanto obteve informação de que o Centro irá abrir proximamente.-----

-----Concluiu informando que, enquanto o Centro não abrir a Delegação Regional de Saúde, não entrega a parte da renda da sua responsabilidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

REGIME GERAL DE ESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E DOZE – A, BARRA, NOVENTA E OITO, DE TRINTA DE DEZEMBRO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou directamente o Sr. Presidente, se de facto é verdade que no mês em curso o vencimento dos funcionários da Autarquia se irá atrasar.-----

-----O Sr. Presidente informou que o vencimento será pago na data habitual, apenas os retroactivos do ano de mil novecentos e noventa e oito não serão pagos nessa data.-----

-----Esclareceu que, antes de autorizar esse pagamento, pretende conhecer exactamente os valores em causa, pelo que já havia solicitado a apresentação desses dados, conforme ficou decidido em reunião de vinte e seis de Janeiro último.-----

-----Lembrou, no entanto, que não considera justo que a Administração Central imponha às Autarquias esta despesa acrescida, sem dar contrapartidas, havendo até algumas Câmaras que se opõem ao pagamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

“CÂMARA EM MOVIMENTO” – ACÇÃO A LEVAR A EFEITO PELA AUTARQUIA – NOTÍCIA DIVULGADA PELA COMUNICAÇÃO SOCIAL LOCAL:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes solicitou informação sobre a acção em título pois, em data próxima à reunião do Executivo, teve conhecimento, através da comunicação social, dessa mesma acção.-----

-----O Sr. Presidente informou tratar-se apenas de visitas às Freguesias do Concelho que, ele próprio, pretende efectuar, podendo, em função de determinada matéria a tratar, ser acompanhado por alguns Vereadores. No caso da Freguesia que visitou, concretamente o Ramalhal, isso não lhe pareceu necessário.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis deu nota de que, na sua opinião, teria sido importante, o Sr. Vereador responsável pelo Ambiente, acompanhar essa visita, sabendo-se das graves questões ambientais do Ramalhal.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes lamentou que, por vezes, hajam lapsos e não se solicite a comparência de alguns Vereadores em acções da Câmara. Recordou o caso de uma conferência sobre Santa Cruz, realizada o ano passado, em que só estiveram presentes os Srs. Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Lembrou também o caso das candidaturas de dois Jardins de Infância de que não foi dado conhecimento à Câmara, enquanto Órgão Executivo, composto por nove elementos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a que respeita a “Processo de Obras Número Sete Mil, Cento e Sessenta e Dois, barra, Noventa e Oito – José Francisco Santos Silvestre – Pedido de Emissão de Certidão de Interesse Municipal Para Legalização de Estabelecimento Industrial de Carpintaria, Classe C ou D – Murteira, Freguesia de Ventosa”, que foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e três abstenções. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezanove horas e quarenta e cinco minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
